

ATA N.º 15/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2025

No dia dezasseis de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas e dez minutos, Manuel Fernando Mesquita Correia (P.S), Justina Alexandra de Sousa Teixeira, (P.S.), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (MMMMF), Vereadores

6. DIVERSOS:

4. Apoio à educação: atribuição de apoios para os livros de fichas aos alunos do 1.º

Ciclo do Ensino Básico:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor o Vice-Presidente da Câmara Municipal, em exercício por ausência do Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança, o acesso à educação é um direito de todas as crianças, como base para a igualdade de oportunidades. A educação possibilita a mobilidade social e económica dos indivíduos e deve ser uma preocupação do Estado garantir o acesso ao ensino a todas e a todos, em condições semelhantes. É uma ferramenta valiosa para a inversão do ciclo de pobreza que, ainda, hoje se mantém como fenómeno intergeracional, possibilitando, assim, a sua interrupção.

De acordo com o artigo 73.º da Constituição da República Portuguesa, “*O Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.*”

Os sucessivos Governos têm vindo a conduzir as suas políticas, na área da educação, apostando no reforço das estratégias de adequação das respostas às necessidades dos/as alunos/as, no reforço dos planos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário, numa renovação e num aprofundamento da relação entre as escolas e as famílias. É neste pressuposto que, entre outros apoios, estabelece a gratuidade dos manuais escolares na escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, Lei nº 96/2019 de 4 de setembro, procedendo-se à segunda alteração à Lei nº 47/2006, de 28 de agosto.

Ordenada nesta matéria tem sido, também, a política da educação, desta Câmara Municipal, concretizando-se no sentido de apoiar as famílias, no acesso a recursos didáticos e pedagógicos, adotados formalmente.

Entende-se, assim, que a educação não deve apenas ser acessível a todas e a todos, mas, também, contribuir para a igualdade de oportunidades e a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais.

Aproximando-se um novo ano letivo pretende este Executivo Camarário disponibilizar, no âmbito do seu Plano de Ação Educativo, livros de fichas, em complemento à medida levada a cabo pelo Governo, a todos/as os/as alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico, entendendo que o direito à educação é um direito universal.

À Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão atribuídas, nos termos da alínea *hh*), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, competirá “*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”.

Considerando este princípio e dando continuidade à política adotada no concernente aos apoios concedidos às famílias dos/as alunos/as que frequentam o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade de Mesão Frio I AEPAN (Centro Escolar de Mesão Frio), ***propõe-se***:

- ↳ Que a Câmara Municipal delibere no sentido de assegurar, gratuitamente, o livro de fichas a todos/as os/as alunos/as do 1.º CEB, no ano letivo 2025 I 2026, no estrito cumprimento da comunicação que será efetuada, pelo Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, a esta Câmara Municipal, mais concretamente à constituição das turmas;
- ↳ Que os/as alunos/as que tenham ficado retidos, no ano letivo 2024|2025, não usufruam desta medida.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.-----

É extrato da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mesão Frio, realizada no dia 16 de julho de 2025, na parte respeitante “**Apoio à educação: atribuição de apoios para os livros de fichas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**” a qual foi aprovada na respetiva reunião, o que certifico.-----

Mesão Frio e Divisão Municipal Administrativa e Financeira, 16 de julho de 2025.

A Secretária da Reunião,

